



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 028 /2016

Proclama resultado de julgamento de Parecer nº 26/2016 de Conselheira.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro relator no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando o parecer de relatora n.º 26/2016 referente ao PAD n.º 1102/2016;

Considerando a denúncia da Dra. Andreia Santos da Silva, enfermeira, registro n.º 392.252 solicitando Desagravo Público em desfavor da Dra. Suely Maria Cavalieri, médica, registro CRM n.º 5246 dos fatos ocorrido no Vitória Apart Hospital;

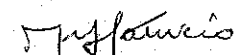
Considerando a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária n.º 389, realizada em 30/09/2016;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar o parecer que pugna pelo Desagravo Público em decorrência de ofensa sofrida durante o exercício profissional em face da médica Dra. Suely Maria Cavalieri, CRM n.º 5346, conforme preconiza a Resolução 433/2012;

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES, 30 de setembro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Maristela Carneiro Luppi
Conselheira Relator